

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO.

PROCESSO: Licitação.

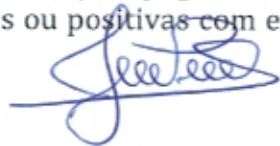
MODALIDADE: Concorrência Pública 009/2018/SME.

AUTUAÇÃO: 009/2018/SME.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a realização de obra de Ampliação da **Escola Estadual de Ensino Médio "Dr. Romildo Veloso e Silva"**, com a construção de 12 salas de aula, auditório e trechos de passarelas cobertas, com área total a ser construída de 1.422,41 m².

LEGISLAÇÃO: Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994, como também normas constante nesse edital.

Às 09:15 (nove horas e 15 minutos) do dia 18 de Abril de 2018, os membros da comissão permanente de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, abaixo assinados reuniu-se para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas referentes à Concorrência Pública N.º 009/2018/SME, como também julgamento das mesmas. O Sr. Presidente fez constar em ata que o edital foi amplamente divulgado e publicado no Diário Oficial da União, Jornal a Notícia, Diário oficial do Pará e na FAMEP. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão e às 09h15 min foi aberto o credenciamento dos representantes e a entrega dos envelopes das empresas que compareceram ao certame, que são as seguintes: **CONSTRUSERV- SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.329.932/0001-21, representada pelo Sr. Jaime de Pádua Souza, **CASA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.403.810/0001-04, representada pelo Sr. Valter Cassol. Logo após a Comissão Permanente de Licitação passou a abrir o envelope de nº 01 das empresas que contém a documentação relativa à habilitação. Foi aberto visto da documentação aos licitantes e indagados sobre observações onde o Representante da empresa **CASA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP**, alegou que a empresa **CONSTRUSERV- SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou contrato de prestação de serviços com carga horaria de 20 horas semanais e ainda faltando assinatura de uma das testemunhas, fato necessário para validação de qualquer contrato perante código civil. Com isso a empresa descumpriu com o item 4.5.2.2, da cláusula 4 do Edital, e ele ainda alegou que a licitante ainda deixou de apresentar o exigido no item 4.4.2.2, na cláusula 4 do Edital que exige a apresentação da relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação. O representante da empresa **CONSTRUSERV- SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, alegou que a empresa **CASA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP**, apresentou a certidão Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União e de Contribuições Previdenciárias (INSS) vencida e como a licitante **CASA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP**, se trata de empresa de pequeno Porte está amparada pela lei 123, conforme o item 4.3.7.1 da cláusula 4 do Edital que assegura que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

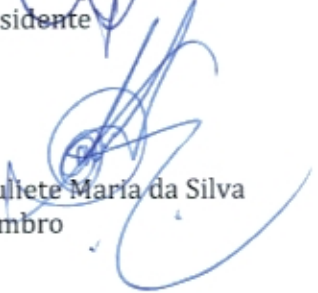
de certidão negativa. Ficando assim habilitada a **CASA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP** e inabilitada a licitante **CONSTRUSERV- SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. Indagados pelo Sr. Presidente sobre a intenção de interpor recurso sobre a fase de habilitação desta licitação, o representante da licitante declarou formalmente que declinar do direito de recurso e logo após o Senhor Presidente autorizou a abertura do envelope da proposta comercial da única empresa habilitada e a seguir disponibilizou aos licitantes para visto. A proposta foi a seguinte:

CASA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP: R\$ 1.764.790,92 (um milhão setecentos e sessenta e quatro mil setecentos e noventa reais e noventa e dois centavos); Após visto a proposta foi aprovada **por decisão unanime da Comissão Permanente de Licitação**, declarando assim a licitante como **VENCEDORA** da licitação na modalidade de Concorrência nº 009/2018-SME. Nada mais a se tratar foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos presentes, e o resultado terá seu extrato publicado no diário oficial do município, para ciência dos demais.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte,
aos 18 de abril de 2018.



Carlito Lopes Sousa Pereira
Presidente

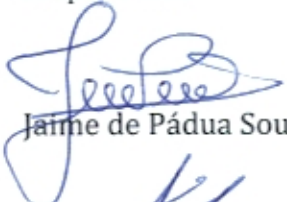


Deuliete Maria da Silva
Membro



Cássia Camargo da Mata
Membro

Proponentes:



Jaime de Pádua Souza



Valter Cassol